



EDITAL DDE Nº 99/2021, de 08 de outubro de 2021

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO OU QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO DE PANDEMIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Campina Grande*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com o Art. 7º, da Resolução AR 45/2020 – CONSUPER, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO E PARA OS QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

1.2 O reingresso disciplinado por este edital trata-se de dois casos específicos, a saber:

1.2.1 – Discentes de cursos técnicos integrados ou subsequentes em regime de conclusão que concluíram todas as disciplinas obrigatórias, faltando apenas a entrega do trabalho conclusivo;

1.2.2 – Discentes que tiveram suas matrículas canceladas no período no período de suspensão das aulas em virtude da pandemia COVID-19.

1.3 Para atendimento do item 1.2.1, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, para os discentes que se enquadram no critério de regime de conclusão;
- c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;

1.3.1 Para atendimento do item 1.2.2, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter sido desligado da Instituição, devido à reprovação limite no período de suspensão das aulas em virtude da pandemia COVID-19 (períodos 2020.1, 2020.2 e 2021.1).



- 1.4 Após o reingresso efetivo no sistema, o discente ligado ao item 1.2.1 deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação. Já o discente ligado ao item 1.2.2 também deverá procurar a Coordenação de seu curso para informes necessários do processo de retomada do curso.
- 1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Modalidade	Vagas
Edificações	Integrado	5
Petróleo e Gás	Integrado	5
Informática	Integrado	5
Química	Integrado	5
Mineração	Integrado	5
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	5
Informática	Subsequente	5
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	5
Mineração	Subsequente	5

2.2 As vagas poderão ser estendidas, de acordo com a capacidade de orientadores por curso, e os candidatos aptos poderão ser convocados sem necessidade de novo edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da abertura de processo eletrônico, que pode ser realizada no setor de Protocolo do Campus ou diretamente no SUAP, se o aluno tiver acesso ao módulo de processos eletrônicos/requerimentos, no período indicado no cronograma (item 7).

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente no SUAP ou presencialmente no setor de Protocolo do Campus Campina Grande, no período indicado no cronograma e conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido diretamente no SUAP ou na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*
Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
- b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no período indicado no cronograma, via processo eletrônico aberto diretamente no SUAP, em qualquer horário, ou presencialmente no **Setor de Protocolo do Campus Campina Grande, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 17h**, no seguinte endereço: Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica. Campina Grande/PB.

3.5.1 Para abrir processo eletrônico diretamente no SUAP, o aluno deve seguir o caminho indicado: Administração > Processos Eletrônicos > Requerimentos > Adicionar Requerimento; escolher o tipo de processo “Reintegração de Matrícula”, inserir o assunto “**Edital DDE nº 99/2021 - Reingresso**” e anexar os documentos indicados no item 3.2 antes de gerar o processo eletrônico.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última



vaga.

4.3 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma (item 7), no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo na data prevista no cronograma (item 7), devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma (item 7), no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus*.

6. DA VALIDADE

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2021.2, conforme quadro de vagas do **item 2**.



7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	08 a 18 de outubro de 2021
Análise de documentos	19 a 20 de setembro de 2021
Resultado Preliminar	21 de outubro de 2021
Interposição de Recurso	22 de outubro de 2021
Resultado Final	25 de outubro de 2021
Defesa do TCC ou Relatório de Estágio – item 1.2.1	Até 25 de março de 2022
Início das aulas do semestre 2021.2 – item 1.2.2	Conforme Calendário Acadêmico do ano letivo 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus Campina Grande* e no portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Campina Grande*, observada a legislação vigente.

Campina Grande, PB, 08 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS

Diretora de Desenvolvimento do Ensino

IFPB – *Campus Campina Grande*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA GRANDE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EAD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº		Complemento (Edif., Apto)		
Rua/Av.	CEP		Cidade		UF
Bairro/ Distrito	-				
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais	
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros			
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matricula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

CPF nº _____ Tel. () _____

_____/_____/2019
_____/_____/2019

Assinatura do responsável

Assinatura do Aluno
Assinatura do Aluno